



EDITAL Nº 06/2021 CPE/PROGRAD

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

TRANSVERSALIDADES

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o Edital nº 06/2021 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB submeterem propostas de curso para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2022, aprovado na 15ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 03 de dezembro de 2021, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico e econômico;

1.2. Entende-se por transversais, os cursos com temáticas de cunho inter e transdisciplinar, voltados à formação global do estudante, nos quais sejam oportunizadas novas vivências e experiências de aprendizado e a reflexão sobre suas ações na construção do seu “eu” e da sociedade que o cerca;

1.3. Os programas de cursos devem fomentar a integração entre saberes, ultrapassando os limites dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa tem por objetivos:

2.1.1 Incentivar a abordagem de temas transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;



2.1.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos e econômicos;

2.1.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, principalmente das mídias sociais.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Do formato dos cursos:

3.1.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15 horas/aulas, 30 horas/aulas ou 45 horas/aulas, devendo ser definida pelo(s) proponente(s) no programa de curso;

3.1.2 Os horários informados para o registro no SIGAA deverão seguir o padrão utilizado pela UFOB nos cursos de graduação nos turnos da manhã (7:30-8:20/8:20-9:10/9:10-10:00/10:00-10:50/10:50-11:40/11:40-12:30), tarde (13:50-14:40/14:40-15:30/15:30-16:20/16:20-17:10/17:10-18:00/18:00-18:50) e noturno (19:00-19:50/19:50-20:40/20:40-21:30/21:30-22:20);

3.1.3 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didático-acadêmica da proposta;

3.1.4 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;

3.1.5 Os cursos poderão ser ofertados de forma remota ou híbrida;

3.1.5.1 Os cursos ofertados de forma remota poderão contemplar somente momentos síncronos, ou momentos síncronos e assíncronos;

3.1.5.2 Os cursos ofertados de forma híbrida poderão contemplar momentos presenciais, bem como momentos on-line síncronos e assíncronos;

3.1.5.2.1 A oferta híbrida considerará a fase vigente do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais e o atendimento ao Plano de Biossegurança.

3.1.6 Os cursos deverão ter, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos. A distribuição percentual de carga horária de cada momento deve ser definida pelo(s) proponente(s) e constar na seção de Metodologia.

3.1.7 É vedado o estabelecimento de pré-requisitos aos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades;



3.1.8 É vedada a reserva de vagas para determinados estudantes ou cursos de Graduação.

3.2. Das propostas:

3.2.1 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente e uma equipe de proponentes com, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação;

3.2.2 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;

3.2.3 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, educacional, científica ou econômica, permitindo aos professores e estudantes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de cursos de graduação;

3.2.4 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo apresentado no Anexo 1:

- a) Dados Gerais: nome do curso, eixo temático, carga horária total, delimitando a carga horária de cada um dos proponentes, dias da semana e horários (contemplando a carga horária total do curso), datas de início e término do curso e capacidade máxima da turma;
- b) Introdução (apresentação do tema);
- c) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação da UFOB);
- d) Ementa do curso (listagem dos temas e conteúdos relativos ao curso, apresentados em parágrafo único);
- e) Objetivos, geral e específicos;
- f) Temas e conteúdos a serem abordados;
- g) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, apresentando opção entre o formato remoto ou híbrido, atentando-se para o uso das TIC, das metodologias não presenciais, prevendo momentos síncronos e assíncronos, se houver, e/ou metodologias ativas);
- h) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
- i) Referências.

3.2.5 Os programas de curso deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das TIC, em Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVA), a exemplo de SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula, prevendo, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos;



3.2.6 Momentos síncronos podem prever, dentre outros, *web chats*, vídeo-conferências, transmissões ao vivo e/ou encontros presenciais;

3.2.7 Momentos assíncronos podem prever, dentre outros, postagens de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos; etc.), interações via fóruns, *chats*, glossários nos AVA.

3.3. Dos Eixos Temáticos:

3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas transversais que perpassem pelas questões da pandemia causada pelo SARS-CoV-2 e a COVID-19;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/amp/>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Identidade de Gênero, Sexualidade e Educação, Trabalho, Consumo, Expressão artística;
- d) Temas transversais livres.

3.3.2 Caso os programas de cursos não se adequem a um dos eixos temáticos transversais descritos acima e não promovam a integração de saberes de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, educacional, científico e econômico, de forma inter e transdisciplinar, serão desclassificados.

4. DOS (AS) PROPONENTE(S)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por, no mínimo, um (01) docente (coordenador da proposta) e, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação (sendo um dos docentes o coordenador da proposta);

4.2 São requisitos necessários aos (às) proponentes:



4.1.1 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia em pleno exercício na instituição;

4.1.2 É vedada a participação de docentes temporários e de docentes efetivos em afastamento total da instituição;

4.1.3 Ser estudante de curso de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

4.3. Para efeitos de certificação, em caso de programas de curso com mais de um proponente, a carga horária total do curso será contabilizada integralmente para cada um dos proponentes.

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

5.1.1 Estudante de graduação da UFOB:

5.1.1.1. Ingressantes SiSU/UFOB até 2021 deverão estar regularmente matriculados (as) no semestre vigente, frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e deverão apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição;

5.1.1.2 Ingressantes 2022 deverão apresentar o Comprovante de Matrícula Institucional no ato da inscrição.

5.1.2 Estudante de pós-graduação da UFOB - deverão estar regularmente matriculados (as) no semestre vigente, frequentando curso de pós-graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e deverão apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição.

5.2. Sobre a participação no curso:

5.2.1 A inscrição nos cursos será realizada por meio de Processo Seletivo disponível na página pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

5.2.2 A matrícula no curso será efetivada pela CPE-PROGRAD, após ser verificado se o(a) estudante atende aos critérios estabelecidos no presente edital;

5.2.3 Em casos excepcionais, a CPE-PROGRAD poderá solicitar, por e-mail, documentação adicional para atualização de cadastro do(a) estudante no SIGAA;

5.2.4 Os(as) estudantes somente poderão cursar um curso por vez no Programa Transversalidades;

5.2.5 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação no curso com a carga horária total;



5.2.6 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades poderá ser utilizada pelo estudante para efeitos de contabilização de Atividades Curriculares Complementares - ACC, conforme a Resolução CONEPE nº 03/2018 e os baremas aplicados pelos colegiados dos cursos de Graduação.

5.2.7 O aproveitamento de estudos dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades, durante a pandemia de Covid-19, deverá ser realizado na forma de Atividades Curriculares Complementares - ACC, tendo a sua carga horária contabilizada de forma integral, e Componentes Curriculares Optativos nos cursos de graduação.

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

5.4. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula no curso até 7 (sete) dias após o início do curso.

5.4.1 Em caso de cancelamento de matrícula, o(a) estudante deve encaminhar e-mail, com justificativa, formalizando o pedido para cpe.prograd@ufob.edu.br;

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será realizada através da apresentação de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.3;

6.2. A data de início do curso deverá ser posterior ao prazo de 30 dias, contados a partir da data de submissão da proposta;

6.3. Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.4. Os proponentes deverão preencher o formulário do Google Docs <https://docs.google.com/forms/d/1bfBf4PXWneRYYoOLC2t0OdcWXWjuTz0FAi5xKax7SHw/edit#settings> e anexar o programa de curso em formato pdf;

6.5. Conforme o cronograma deste Edital, o formulário estará aberto, em fluxo contínuo, no período de 01 de fevereiro a 11 de novembro de 2022.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do (a) Proponente

7.1.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) acompanhar e registrar no SIGAA (Módulo Formação Complementar) a frequência dos (as) estudantes matriculados (as), o seu desempenho acadêmico final e consolidar a turma ao final do curso, conforme os critérios estabelecidos no programa de curso;

7.2. Do (a) estudante:



- 7.2.1 Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total do curso;
- 7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para ser considerado aprovado (a);

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CURSO

8.1. Da seleção

- 8.1.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber: (i) avaliação pela CPE/PROGRAD da adequação do programa de curso ao presente edital, conforme itens dispostos no Anexo II; (ii) análise de mérito por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, conforme barema disposto no Anexo III.
- 8.1.2 A primeira etapa de seleção consistirá na análise de adequação da proposta pela CPE/PROGRAD, conforme Anexo II.
- 8.1.2.1 Caso a proposta esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE/PROGRAD encaminhará a proposta para a análise de mérito, conforme o item 8.1.1.
- 8.1.2.2 Caso a proposta não esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE/PROGRAD encaminhará e-mail solicitando ao(s) proponente(s) a adequação da proposta e a resubmissão.
- 8.1.3 A segunda etapa de seleção consistirá na análise de mérito do programa de curso por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, a serem definidos pela CPE- PROGRAD, conforme Anexo III.
- 8.1.3.1 Os pareceristas *ad hoc* serão docentes da UFOB, ou pareceristas externos, e serão convidados a emitir parecer conforme afinidade ao tema proposto no programa de curso.

8.2. Da classificação

- 8.2.1 Os programas de curso poderão ser considerados **classificados** ou **não classificados**.
- 8.2.2 Serão considerados **classificados** os programas de curso que obtiverem nota mínima igual ou maior que 5 (cinco) pontos.
- 8.2.3 A nota final do curso será obtida através de média aritmética das avaliações dos dois pareceristas.

8.3 Do parecer

- 8.3.1 As recomendações registradas no corpo do parecer serão encaminhadas aos proponentes, podendo ser ou não acatadas.



9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado ao(s) proponentes por e-mail, conforme cronograma deste edital.
- 9.2. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no anexo (Anexo IV) e enviar para o e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br;
- 9.2.1 Os recursos serão avaliados e julgados pela Pró-reitora de Graduação, podendo solicitar outro parecer *ad hoc*.
- 9.3. O Resultado Final será informado por e-mail aos proponentes.
- 9.4. No fim do período de vigência do presente edital, todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br).

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Este edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I - Cronograma

Ação	Responsável	Data
Publicação do edital	PROGRAD	20/12/2021
Submissão de propostas	Docentes	01/02/2022 a 11/11/2022
Execução das Propostas	Docentes	03/03/2022 a 31/01/2023
Envio do Resultado Preliminar	PROGRAD	Até 20 dias úteis após a submissão das propostas
Envio de recursos	Proponente	Até 3 dias úteis após a comunicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	PROGRAD	Até 7 dias úteis após o recebimento do recurso
Início da divulgação dos cursos	DIRCOM/PRO EC E	Até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições



	CPE/PROGRA D	
Inscrições nos cursos	Estudante de graduação no SIGAA	Definido pela CPE-PROGRAD
Início do curso	Proponente	Definido pelo proponente no programa de curso

10.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa Transversalidades, para fins de avaliação de desempenho docente, está regulamentada na Resolução Consuni/UFOB n.^º 007/2020.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br

Barreiras, 20 de dezembro de 2021.

Clívio Pimentel Júnior
Pró-Reitor de Graduação Substituto em Exercício/UFOB

Ariele dos Santos Santiago de Brito
Coordenadora de Projetos Especiais Substituta em Exercício/PROGRAD



Anexo I
Programa de Curso

1. DADOS GERAIS	
Nome do Curso:	
Eixo Temático: <input type="checkbox"/> a () <input type="checkbox"/> b () <input type="checkbox"/> c () <input type="checkbox"/> d ()	
Carga horária total: () 15h/a () 30h/a () 45h/a	
Carga horária do Proponente 1:	
Carga horária do Proponente 2:	
Carga horária do Proponente 3:	
Carga horária do Proponente 4:	
Carga horária do Proponente 5:	
Dia(s) da semana:	
Horários(s) do curso:	
Data de início do curso:	
Data de término do curso:	
Capacidade máxima da turma: (sendo 5 o mínimo)	
2. DADOS DA PROPOSTA	
a) Introdução	
b) Justificativa	
c) Ementa do curso	



d) Objetivos (Geral e Específicos)
e) Temas e conteúdos a serem abordados
f) Metodologia
g) Avaliação
h) Referências



Anexo II
Barema de seleção - Etapa I (a ser realizado pela CPE-PROGRAD)

1. **Nome do Curso:** _____

2. **Data da avaliação:** ____/____/____

Critérios gerais

O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto ao formato dos cursos, conforme item 3.1?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto a estrutura do programa de curso, conforme item 3.2?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O programa de curso foi enviado conforme Anexo I do presente edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O(s) proponente(s) atende aos critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O projeto adequa-se a um dos eixos temáticos previstos no edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Caso um dos itens marcados acima seja “Não”, os proponentes serão comunicados para adequarem o programa e submeterem à nova avaliação.

Assinatura servidor(a) CPE-PROGRAD



Anexo III
Barema de Avaliação

1. **Nome do (a) Avaliador (a):** _____
2. **Nome do Curso:** _____
3. **Data da Avaliação:** ____/____/____

A) Avaliação do Programa de curso

Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Relevância da proposta quanto ao tema transversal e interdisciplinar (item 3.2.2)	2,5	
Coerência entre os itens do programa de curso (item 3.2.3)	2,5	
Relevância da proposta para a formação do discente (item 3.2.3, c)	2,5	
Adequação da proposta ao uso das tecnologias de informação e comunicação e metodologias não presenciais (item 3.2.3, g)	2,5	
Total	10,0	



B) Recomendações (caso considere necessário)

_____ / ____ / ____

Assinatura do (a) avaliador (a)



Anexo IV
Recurso

1. Dados do recurso
Nomes dos Proponentes:
Nome do Curso:
Eixo Temático:
Descrição do recurso

Assinatura do proponente 1

Assinatura do proponente 2

2. Avaliação do recurso
(<input type="checkbox"/>) Deferido (<input type="checkbox"/>) Indeferido
Caso o recurso seja indeferido apontar o motivo: _____ _____

Assinatura do avaliador